COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 846, DE 31 DE JULHO DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 846, DE 2018 (MENSAGEM Nº 408/2018)

Altera a Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 846, de 31 de julho de 2018, a inserção do seguinte art. 4º-A na Medida Provisória nº 837, de 30 de maio de 2018.

"Art.4º-A A não incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária sobre a indenização prevista no art. 4º, estendem-se aos Guardas Municipais, agentes penitenciários e aos integrantes dos órgãos de segurança Pública do art. 144 da Constituição Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado de seu regime de turno ou escala.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o propósito de explicitar a extensão da não incidência de imposto sobre a renda de pessoa física e de contribuição previdenciária no que tange a indenização, a ser concedida aos Guardas

Municipais, agentes penitenciários e aos integrantes dos órgãos de segurança Pública do art. 144 da Constituição Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado de seu regime de turno ou escala.

O esclarecimento do texto legal se mostra necessário em vista da atual incidência sobre a mesma indenização que outras categorias já percebem, ou seja, consideramos que seja absolutamente justa a não incidência para estes outros agentes de Segurança Pública.

.Em vista da equivalência de valor entre as atividades policiais, bem como da existência de risco e prejuízo à saúde e à integridade física destes profissionais, é justo que sejam colocadas em igualdade de condições.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado CABO SABINO